



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N° 06/15

PROCESSO DE COMPRAS N°: 7898/2015

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/10/15

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREÂMBULO

O Município de Mauá, através do Secretário de Cultura, Esportes e Lazer, usando a competência delegada no Decreto Municipal n° 7.841, datado de 02 de Julho de 2013, torna público para conhecimento das interessadas que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS COM A FINALIZAÇÃO DO IV ENCONTRO DA CENA DE TEATRO DE MAUÁ: ORIGENS, SÍNTESES E DIVERSIDADES**, cujo processamento e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, instituída pela Portaria n° 10.165 de 20 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores.

O recurso financeiro é oriundo da União Federal, através do Ministério da Cultura – Termo de Compromisso 814427/2014 e parte do Tesouro Municipal.

Esta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 8.666/93, e Lei Complementar n° 123, de 14/12/06 e outras leis pertinentes, bem como pelos preceitos do direito público, sendo do tipo “**MENOR PREÇO**”.

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Departamento de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1° andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Licitação **contratação de serviços técnicos e especializados visando a realização de oficinas culturais de artes cênicas com a finalização do IV Encontro da Cena de Teatro de Mauá: origens, sínteses e diversidades.**

2.2. Os serviços a serem executados encontram-se definidos no Anexo I, o qual faz parte integrante deste objeto para todos os fins, independentemente de transcrição.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que responderá pela fiscalização dos serviços e designará o servidor que acompanhará e fiscalizará o contrato.

3.2. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, caso necessário.

3.3. Para melhor controle do andamento dos serviços, a Fiscalização poderá, a seu critério, emitir Ordens de Serviços Específicas para definir o início de cada etapa dos trabalhos.

3.4. O prazo previsto no item 3.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que atenderem às disposições deste Edital.

4.1.1. Poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º da Lei Federal 8.666/93).

4.2. É vedada a participação das pessoas jurídicas:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

4.2.2. Sob processo de concordata ou falência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4.2.3. Com falência decretada ou sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

4.2.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.5. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

4.2.6. Cujos dirigentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam dirigentes ou servidores da CONTRATANTE ou de autarquias, fundações e empresas com controle acionário do Município;

4.2.7. Em forma de Consórcio.

5. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Na sessão de abertura, as participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou, indiretamente, por meio de procuração ou de carta de credenciamento específica.

5.1.1. Quando a empresa se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social, no original ou cópia autenticada.

5.1.2. Em se tratando de procuração, a mesma deverá ser apresentada com firma reconhecida, no original ou cópia autenticada, ou por instrumento público, através da respectiva certidão.

5.1.3. Em se tratando de carta de credenciamento, a mesma deverá ser apresentada no original.

5.1.4. Os contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais, acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados, em separado, à Comissão Julgadora, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope 1 e os reterá para juntá-los ao processo administrativo.

5.1.5. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de apenas um representante legal ou credenciado das empresas participantes, que constará em ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

5.2. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.2.1. Visando exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar, além do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V, deste Edital, devendo apresentá-la **FORA** dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

5.3. As pessoas jurídicas **CADASTRADAS** na Prefeitura do Município de Mauá interessadas em participar da presente licitação deverão entregar 2 (dois) envelopes devidamente fechados e indevassáveis, um com documentos referentes à HABILITAÇÃO (Envelope 1), outro com os documentos atinentes a PROPOSTA COMERCIAL (Envelope 2), até a hora e data constante do PREÂMBULO, na Secretaria de Cultura de esporte e lazer, Mauá/SP.

5.4. As pessoas jurídicas **NÃO CADASTRADAS** deverão providenciar o credenciamento na Prefeitura do Município de Mauá até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas indicadas no preâmbulo deste Edital, observada a necessária qualificação.

5.5. Os envelopes referidos no item anterior deverão trazer na sua parte externa, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitações, as seguintes indicações:

NOME DA EMPRESA
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/15
PROCESSO Nº 06/15
DATA e HORA da abertura do Certame

5.6. Na parte externa de cada envelope, deverá constar também a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

5.7. Todos os documentos dos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados em uma única via.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6.8. Todos os documentos constantes dos ENVELOPES Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser apresentados encadernados de forma a não conterem folhas soltas, **paginados e rubricados** pelo representante legal da Empresa.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O “ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO” deverá conter, em uma via, os documentos a seguir relacionados e serem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou através de publicação em órgão de Imprensa Oficial, na ordem e forma indicada a seguir:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

c1.1) A licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá emitir e apresentar a certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

c2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/13 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

c3.1) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.440, de 07/07/11, que alterou a redação do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBSERVAÇÕES

1 - Aceitar-se-ão documentos emitidos via Internet, em original ou em cópia autenticada, condicionada sua aceitação à verificação da autenticidade do (s) documento (s).

2 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

3 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal mesmo que este apresente alguma restrição.

3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha a substituir, observado o seguinte:

a.1) A empresa **não obrigada** a publicar o balanço, porém, obrigada à sua elaboração, deverá:

a.1.1) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

a.1.2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente;

a.2) A empresa **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente

a.3) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado: o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico com os respectivos termos de abertura e encerramento; comprovante de entrega da escrituração contábil digital do SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Autenticação eletrônica realizado pela Junta Comercial;

b) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da participante. Serão aceitas certidões expedidas com data até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos documentos de Habilitação. No caso de Sociedade Simples, Certidão Negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) **Comprovante de recolhimento de garantia para licitar**, na forma do artigo 31, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da mesma lei, no valor de 1% calculado sobre o valor estimado do objeto licitado, ou seja, R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa Reais).

c1) No caso da garantia ser prestada em dinheiro, o depósito deverá ser providenciado junto à Prefeitura Municipal de Mauá, no horário de expediente, devendo o referido comprovante ser apresentado juntamente com os demais documentos de habilitação.

c2) A garantia dos licitantes considerados inabilitados será restituída mediante solicitação formal, endereçada à Comissão de Licitações, junto com a via do recibo do recolhimento, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

c3) As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas da fase subsequente do certame, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas poderão solicitar a restituição da garantia depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

c4) A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas será restituída, mediante solicitação formal, nos moldes do subitem c3, após a assinatura do contrato correspondente ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1. Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, inclusive com realização de festivais ou eventos educacionais, artísticos e/ou culturais, workshop, serviços de oficinas relacionadas ao teatro, sem a comprovação de quantitativos mínimos.

6.1.4.2. A empresa licitante deverá declarar a disponibilidade ou que reúne condições de apresentação dos seguintes documentos, comprometendo-se a apresentá-los quando da assinatura do contrato:

- a) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente no mínimo um profissional graduado em artes cênicas e habilitação teatral.
- b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente no mínimo profissional com registro no Ministério do Trabalho (DRT) como artista ou técnico em espetáculo de diversões.
- c) Carta de exclusividade outorgada pelos produtores das peças teatrais que irão se apresentar no IV Encontro da Cena de Teatro de Mauá, em nome da adjudicatária, com indicação da reserva das respectivas datas de apresentação nos termos deste Anexo.

6.1.5. Outros Documentos

a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Mauá, dentro de sua validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

b) Declarações, obedecendo ao modelo do Anexo IV:

b1) Que não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei;

b2) Que aceita integralmente as condições do presente Edital, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do contrato;

b3) Que assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados;

c) Declaração de que atende ao Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, obedecendo ao Modelo fornecido no Anexo III.

d) Declaração que não houve Fato Impeditivo para sua habilitação após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado, em atenção ao § 2º do Art. 32 da LF 8.666/93.

6.1.6. OBSERVAÇÕES:

a) As licitantes estarão dispensadas da apresentação dos documentos exigidos, relacionados a seguir se aqueles apresentados para cadastro estiverem em vigor:

- sub item 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - letra de "a)" a "b)"
- sub item 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL - letra "a)" e "b)"

b) A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados na **Cláusula 6 deste Edital**, implicará na **inabilitação** da proponente.

c) A autenticação dos documentos poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão de Licitações.

d) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Os documentos obtidos via Internet terão a aceitação condicionada à confirmação de sua autenticidade pela Comissão.

f) Caso queira (a visita técnica não é obrigatória), a empresa poderá efetuar visita técnica a ser realizada com o acompanhamento de servidor da Secretaria, bastando para tanto agendá-la com antecedência, a partir da data da publicação, através dos telefones (11) 4512-7573 / 7575, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

Na data agendada para a visita deverá ser apresentado credenciamento por escrito da pessoa que a fará.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL" deverá conter, em uma via, o que consta a seguir relacionado:

7.1.1. Carta-Proposta em papel timbrado da empresa, **conforme modelo do Anexo II** sem rasuras e em uma única via, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa, contendo:

a) Valor total da proposta, expresso em reais, em algarismos e por extenso, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços;

b) Data Base e Validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Dados de conta bancária (nome e nº do Banco e da Agência e nº da C/C) para o depósito do pagamento das medições, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

7.1.2. Os valores apresentados na Proposta Comercial referem-se à data da apresentação dos Envelopes, e esse mês será considerado o mês de referência dos preços (Data-Base igual ao mês da abertura da licitação).

OBSERVAÇÕES:

a) A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados no item 8, devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, implicará na desclassificação da proponente.

b) Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.1.1. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 6.1.2 e seguintes, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

8.2. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

8.3. A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

8.4. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações e oferte o menor preço que será apurado pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.5. Serão desclassificadas:

8.5.1. As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

8.5.2. As propostas com valor global superior ao estabelecido neste edital, conforme item 11;

8.5.3. Com preços manifestamente inexequíveis.

8.6. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

8.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.7.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.

8.7.4. A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 7 deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015
RAZÃO SOCIAL da Micro ou Pequena Empresa

8.7.5. Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta;

8.7.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.7. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.8. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. GARANTIAS CONTRATUAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9.1 A proponente que vier a ser declarada vencedora será convidada por carta ou fax para assinar o respectivo contrato dentro de 05 (cinco) dias do recebimento da comunicação, devendo, nessa ocasião, formalizar na Tesouraria uma garantia no valor equivalente a **2% (dois por cento)** do valor contratual, que constituirá garantia para execução do contrato, sob pena de decair do direito de contratação.

9.1.1. A garantia citada no item anterior, poderá ser efetuada de acordo com as seguintes modalidades:

- a) em dinheiro, ou em títulos da dívida pública; devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

9.2. Haverá prestação de garantia adicional se verificada a ocorrência do disposto no § 2º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no mesmo percentual estabelecido.

9.3. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado e aprovação da Contratada, respeitadas as modalidades acima previstas.

9.4. Ocorrendo alteração do valor contratual a CONTRATADA obriga-se a efetuar a caução no valor complementar, correspondente a 2% (dois por cento) do valor acrescido.

9.5. Ocorrendo a prorrogação do prazo contratual, a CONTRATADA será convocada a prorrogar o prazo de validade da garantia inicial.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A minuta do Contrato que será firmado entre a Administração e a licitante vencedora integra o presente Edital (ANEXO VI).

10.2. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.3. Como condição para assinatura do contrato e no mesmo prazo estabelecido no item anterior, a adjudicatária deverá apresentar:

10.3.1. Apresentar cópia do documento de garantia (apólice, fiança bancária, etc.) exceto se a mesma for efetuada em dinheiro nos termos do item 9;

10.3.2. Apresentar o comprovante de recolhimento da garantia obtido na Tesouraria da Secretaria de Finanças da PMM, quando do depósito da garantia;

10.3.3. Indicar o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.3.4. Apresentar a documentação técnica relacionada no item 10 do Anexo I.

10.4. Havendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido ou deixar de apresentar os documentos acima elencados, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

10.5. O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato a ser lavrado, independente de transcrição.

11. PREÇOS

11.1. O valor estimado para a execução do presente objeto é de **R\$349.000,00**.

11.1.2. Os valores oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.

11.1.3. Os valores oferecidos remunerarão todas as despesas necessárias à execução dos serviços, conforme descrito nas Normas de Medição e Pagamento.

11.2. Os referidos valores constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

11.3. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em conformidade com o §1º do Art. 65 da Lei 8666/93, ou seja, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. Ultrapassado 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, a Contratada terá direito ao reajustamento dos preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 10.192/01 e aplicar-se-á a modalidade de reajuste sintético, utilizando-se a variação do IGP-M.

11.4.1 As condições para concessão de reajuste previstas neste Edital poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

12. PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos e de acordo com a execução do serviço efetivamente prestado no período de 30 dias, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

12.2. Os pagamentos serão feitos em Reais (R\$), conforme constante na Fatura.

12.3. No caso de eventuais atrasos, os valores serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata* entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

12.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.

12.5. Não será concedido, seja a que título for, antecipação de pagamento de serviços executados pela CONTRATADA.

13. PENALIDADES

13.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa:

- 1) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de ordem de serviço sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;
- 2) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- 3) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;
- 4) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o serviço for de má qualidade, fora dos padrões técnicos exigidos ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;
- 5) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauá pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e

13.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

13.2.1. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

13.2.2. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente;

13.2.3. De acordo com a legislação Federal em vigor, é vedada a participação nesta Licitação de licitantes que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 16 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M;

13.2.4. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual;

13.2.5. Constatada a inexecução contratual, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.2.6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93;

13.2.7. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida;

14. RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicial nos termos da legislação.

14.2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas com a execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação consignada na peça orçamentária em vigor e na respectiva do exercício seguinte, caso necessário: 3.3.90.39

16. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data da entrega das propostas, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

16.2. A impugnação poderá ser feita pelas licitantes que adquiriram o Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas, em conformidade com o parágrafo 2º do retro citado artigo, devendo ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

16.3. Será de 5 (cinco) dias úteis o prazo para a interposição de recursos, observando-se o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94. Tanto os recursos quanto eventuais contrarrazões devem ser entregues, diretamente à Comissão de Licitações no endereço constante do item acima.

16.3.1. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Minuta do Contrato

Mauá, 25 de setembro de 2015.

Eduardo Monteiro Pacheco
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos e especializados visando a realização de oficinas culturais de artes cênicas com a finalização do IV Encontro da Cena de Teatro de Mauá: origens, sínteses e diversidades, nos termos do Convênio firmado com o Ministério da Cultura, dos dias 23/11/2015 à 09/12/2015 incluindo:

- **Uma Oficina de Improviso Teatral e apresentação de esquete como conclusão final de curso**

Carga horária: 27 horas, dividida em 9 aulas de 3 horas cada.

Total de Alunos: 25 alunos.

1.2. Uma Oficina de Expressão Corporal e apresentação de esquete como conclusão final de curso

Carga horária: 27 horas, dividida em 9 aulas de 3 horas cada.

Total de Alunos: 25 alunos.

1.3. Uma Oficina de Circo-Teatro e apresentação de esquete como conclusão final de curso

Carga horária: 27 horas, dividida em 9 aulas de 3 horas cada.

Total de Alunos: 25 alunos.

1.4. Uma Oficina de Interpretação/iniciação teatral e apresentação de esquete como conclusão final de curso

Carga horária: 27 horas, dividida em 9 aulas de 3 horas cada.

Total de Alunos: 25 alunos.

1.5. Uma Oficina de Circo – Teatro para atores profissionais e estudantes de artes cênicas e apresentação de esquete como conclusão final de curso

Carga horária: 12 horas, dividida em 2 aulas de 6 horas cada.

Total de Alunos: 20 alunos.

1.6. Trinta e cinco **Apresentações Teatrais** (adulto e infantil), sendo 7 espetáculos tendo a obrigatoriedade de pertencer à Mauá, nos seguintes locais CEU, Escolas Públicas, Parques e Praças, nos dias 21/01/2016 à 04/02/2016.

1.7. Um Show de música popular Brasileira para o dia 21/01/2016

2. DO OBJETIVO

2.1. São objetivos gerais do objeto da contratação:

- a) Contemplar em sua realização as linguagens artísticas sintetizadas pelas artes cênicas;
- b) Possibilitar a troca de experiências e a discussão do papel do teatro enquanto formador e comunicador social;
- c) Colaborar com a formação de público para a cena teatral da cidade de Mauá;
- d) Potencializar o fazer teatral, com recorte referencial para experimentações e pesquisas ao Teatro de Rua e geometrias teatrais para Espaços não convencionais;
- e) Promover um intercâmbio entre artistas, diretores e profissionais de teatro;
- f) Permitir a aproximação e o diálogo do público com artistas e produtores teatrais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- g) Planejar ações efetivas que possam estimular o desenvolvimento cultural da cidade de Mauá, especialmente nas regiões descentralizadas e
- h) Possibilitar a interação e o diálogo entre a Cena Teatral.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- **Oficina de Improviso Teatral**

Trabalha com técnicas de interpretação como treinamento do ator para atuação em espetáculos de improviso, desenvolvidos diante da plateia no ato da apresentação e para criação de cenas em geral. A atividade abrange conceitos, exercícios e práticas em jogos temáticos.

- **Oficina de Expressão Corporal**

A proposta é realizar uma vivência de expressão corporal para que, através da experiência prática, os alunos possam reconhecer possíveis ferramentas de trabalho. Com estas ferramentas serão utilizadas técnicas que ampliam o vocabulário de movimentos e o entendimento dessa forma de expressão, despertando a consciência do nosso corpo e de nós mesmos enquanto sujeitos inseridos em um ambiente social e cultural.

3.3. Oficina de Circo-Teatro

Utilizando técnicas circenses como veículo da experimentação, a oficina leva para o cotidiano a observação do seu corpo através de exercícios de ritmo, agilidade, equilíbrio e concentração, ferramentas úteis para a ampliação do potencial criativo e para o entendimento da ética do trabalho em equipe. Tendo o jogo como o elemento primordial do trabalho do artista cênico, a oficina tem como objetivo desenvolver, sob a lógica da comicidade, um treinamento baseado na brincadeira, na ampliação dos sentidos, da força sensual, na compreensão do tempo cômico, na articulação de uma lógica fantástica particular e na dramaturgia do riso.

3.4. Oficina de Interpretação/iniciação teatral

Através de exercícios, propiciar um ambiente saudável para criação, interação e bem estar de cada participante com o desenvolvimento de técnicas de interpretação e experimentações que envolvem o fazer teatral. Além de propiciar ao aluno o desenvolvimento de alguns conceitos para a construção de cenas teatrais, envolve o desenvolvimento do conceito de jogo com regras, jogo teatral e consolidação social de cooperação.

3.5. Oficina de Circo – Teatro para atores profissionais e estudantes de artes cênicas

Como introdução, apresentará um panorama histórico do Circo-Teatro no Brasil e dos gêneros que influenciaram esta estética: a Commedia Dell'Arte, o Teatro de Revista, o Melodrama e o Vaudeville francês. Será trabalhado o treinamento da Máscara Neutra. Esta técnica foi desenvolvida pelo francês Jacques Lecoq e trabalha a limpeza de gesto e a movimentação precisa na performance do ator. Em grupo, ao desenvolvermos a pesquisa sobre a construção dos personagens-tipo, esta técnica se mostrou um meio eficiente para a abordagem do gesto essencial na cena através da objetividade da ação, do aperfeiçoamento da precisão e da tonicidade do ator. Em outro momento será desenvolvido o trabalho de Composição Cênica: serão trabalhadas as características dos arquétipos/máscaras da Commedia Dell'Arte e os paralelos entre arquétipos/tipos do Circo-Teatro. Recursos da máscara expressiva serão apresentados aos participantes para embasar o contato futuro destes com a dramaturgia circense: triangulação, exploração dos eixos corporais, composição (prospecção e escolha de elementos para a criação de uma máscara/corpo/voz), ritmo (tempo da máscara/tempo da cena). Será trabalhado também o Corpo Melodramático: a dilatação física para a construção de uma interpretação grandiloquente, o melodrama como gênero, o espaço dos 'grandes sentimentos', o timing no drama, a consciência da imagem, pathos, terror e piedade, coups de théâtre. Elementos do melodrama serão explorados para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

que os participantes entendam o percurso da construção de um personagem-tipo em um drama circense, por meio das imagens e do corpo.

Para finalizar, a coordenação das oficinas fará uma explanação sobre a dramaturgia circense: por meio da leitura de algumas cenas será explicitado por que a interpretação 'tipificada' serve a esta dramaturgia.

3.6. Apresentações Teatrais (adulto e infantil)

Apresentação de peças teatrais de acordo com especificações constantes na planilha apresentada no item 9 deste Anexo

4. DAS DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. As **Oficinas Culturais de Artes Cênicas** deverão ser realizadas entre os dias 21/01/2016 á 05/02/2016, observando:

4.1.1. **Oficina de Improviso Teatral** - Segunda/Quarta/Sexta – 3 horas por dia – horário: das 15 às 18 horas. Local: Auditório da Escola Municipal Cora Coralina – Rua São João, 876 NC Cincinato Braga – Mauá.

4.1.2. **Oficina de Expressão Corporal** - Segunda/Quarta/Sexta – 3 horas por dia – horário: das 09 às 11 horas. Local: Auditório da Escola Municipal Cora Coralina – Rua São João, 876 NC Cincinato Braga – Mauá.

4.1.3. **Oficina de Circo-Teatro** - Terça/Quinta/Sexta – 3 horas por dia – horário: das 18 às 21 horas. Local: Ginásio Poli Esportivo Municipal Prefeito Celso Daniel - Rua Fabio José Delpoio, 128 – Vila Noemia.

4.1.4. **Oficina de Interpretação/iniciação teatral** - Segunda/Terça/Quarta – 3 horas por dia – horário: das 18 às 21 horas. Local: Paço Municipal – Av. João Ramalho, 205 – Vila Noemia – Mauá.

4.1.5. **Oficina de Circo - Teatro para atores profissionais e estudantes de artes cênicas, - dias da semana:** Sábado e Domingo – 6 horas por dia - horário: das 09 às 12 e das 13 às 16 horas. Local: CEU – Centro de Artes e Esportes Unificado – Rua América do Norte – Parque das Américas – Mauá.

4.2. O **IV Encontro da Cena de Mauá**, incluindo as apresentações teatros, esquetes das oficinas e show de música popular Brasileira deverá ocorrer entre os dias 21 de janeiro de 2016 e 05 de fevereiro de 2016, observando:

→ **Dia 21 de janeiro de 2016**

- Abertura: Apresentação de 01 espetáculo teatral com duração de 1h30min e Show de música popular Brasileira de duração de 1h30min.

Local: Praça 22 de Novembro, s/nº - Centro - Mauá.

Horário de abertura: 18h00.

→ **Dia 22 de janeiro de 2016**

- Apresentação de 01 espetáculo teatral e apresentação de esquete da turma de Improviso Teatral:

Local: Praça 22 de Novembro, s/nº - Centro - Mauá.

Horário: 10h00 – Apresentação de esquete (conclusão de oficina) e às 11h00 - Apresentação de espetáculo teatral utilizando teatro móvel (aperfeiçoando teatro itinerante).

- Apresentação de 04 espetáculos teatrais:

Horário/Local: 11h00 – Auditório da Escola Municipal Teresinha Leardini, Av. Presidente Castelo Branco, 1884 – Jardim Zaira - Mauá;

Horário/Local: 16h00 – Praça Elziro Tozzato - Jardim Itapeva – Mauá

Horário/Local: 17h00 – Biblioteca Municipal Cecília Meireles – Rua Campos Sales, 85 – Vila Boaina - Mauá; e

Horário/Local: 18h00– CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Rua Salvador, 266 Jardim Oratório – Mauá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Apresentação de 02 espetáculos teatrais infantis e apresentação de esquete de conclusão de Oficina de Expressão Corporal:

Horário/Local: 14h00 – apresentação de esquete da oficina de Expressão Corporal (Conclusão de oficina) - Auditório da Escola Municipal Cora Coralina – Rua São João, 876 NC Cincinato Braga – Mauá;

Horário/Local: 15h00 – Auditório da Escola Municipal Cora Coralina – Rua São João, 876 NC Cincinato Braga – Mauá; e

Horário/Local: 18h00 horas – CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados – Rua América do Norte esquina com a rua América do Sul – Parque das Américas - Mauá.

- Apresentação de 01 espetáculo teatral adulto:

Horário/Local: 20h00 – Av. Portugal – Jardim Pilar - Mauá.

→ **Dia 23 de janeiro de 2016**

- Apresentação de 06 espetáculos teatrais:

Horário: 9h00 – Apresentação de espetáculo infantil

Horário: 11h00 – Apresentação de espetáculo

Horário: 14h00 – Apresentação de espetáculo teatral utilizando teatro móvel (aperfeiçoando teatro itinerante).

Duração Mínima: 1h (uma hora) cada espetáculo

Local: Parque Ecológico da Gruta Santa Luzia – Rua Luzia da Silva Itabaiana, nº 101 – Jardim Itapeva – Mauá

Horário: 9h00 – Apresentação de espetáculo infantil

Horário: 11h00 – Apresentação de espetáculo

Horário: 14h00 – Apresentação de espetáculo

Duração Mínima: 1h (uma hora) cada espetáculo

Local: Parque Ecológico Guapituba – Av. Capitão João, nº 3220 – Jardim Guapituba - Mauá.

- Apresentação de 01 espetáculo teatral adulto:

Horário: 20h00

Local: Av. Portugal – Jardim Pilar - Mauá.

Duração Mínima: 1h30min

→ **Dia 25 a 28 de janeiro de 2016**

- Apresentação de 08 (oito) espetáculos em 04 dias sendo 02 apresentações por dia.

Horário e Local: 12h00 - Praça 22 de Novembro, s/nº - Centro Mauá

Horário e Local: 18h00 - Praça 22 de Novembro, s/nº - Centro Mauá

Duração Mínima: 1h00 cada apresentação

→ **Dia 25 a 28 de janeiro de 2016**

- Apresentação de 04 (quatro) espetáculos em 04 dias sendo 01 apresentação por dia:

Data, Horário e Local: 25/01/2016 às 19h30min – Auditório da Escola Municipal Cora Coralina, Rua São João, 876 NC – Cincinato Braga - Mauá;

Data, Horário e Local: 26/01/2016 – 19h30min – CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados – Rua América do Norte esquina com a rua América do Sul – Parque das Américas - Mauá.

Data, Horário e Local: 27/01/2016 às 17h00 – CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Rua Salvador, 266 Jardim Oratório - Mauá e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data, Horário e Local: 28/01/2016 às 16h30min – Paço Municipal – Av. João Ramalho, 205 – Vila Noemia - Mauá.

→ **Dia 02 de fevereiro de 2016**

- Apresentação de 11 espetáculos teatrais e 01 esquete de Oficina de Circo-Teatro:

Horário e Local: 10h00 – Apresentação de Espetáculo Infantil – Parque Ecológico da Gruta Santa Luzia – Rua Luzia da Silva Itabaiana, nº 101 – Jardim Itapeva – Mauá

Horário e Local: 11h00 – Apresentação de Grupo Teatral - Feira do Zaira – Rua Sebastião Antônio da Silva - Mauá;

Horário e Local: 12h00 – Apresentação de esquete de Oficina de Circo e Teatro (conclusão de Oficina) – Praça 22 de Novembro – Praça 22 de Novembro, s/nº - Centro Mauá.

Horário e Local: 12h30min – Apresentação de Grupo Teatral – Praça 22 de Novembro – Praça 22 de Novembro, s/nº - Centro Mauá;

Horário e Local: 14h00 – Apresentação de Grupo Teatral – Parque Ecológico da Gruta Santa Luzia – Rua Luzia da Silva Itabaiana, 101 – Jardim Itapeva – Mauá;

Horário e Local: 15h00 – Apresentação de Grupo Teatral – Quadra do Feital – Rua Benedito Franco da Veiga, s/n – Vila Feital;

Horário e Local: 15h00 – Apresentação de Grupo Teatral Infantil – Av. Portugal – Jardim Pilar - Mauá;

Horário e Local: 16h00 - Apresentação de Grupo Teatral – Praça do Maringa, Av. Barão de Mauá;

Horário e Local: 16h00 - Apresentação de Grupo Teatral – Praça do Vila Magine - Av. Washington Luiz com a Rua da Pátria – Vila Magine - Mauá;

Horário e Local: 17h00 - Apresentação de Grupo Teatral – Carol Brasil de Melo – Av. dos Manacás, 60 – Jardim Primavera - Mauá;

Horário e Local: 18h00 - Apresentação de Grupo Teatral – Rua Havana - Parque das Américas - Mauá;

Horário e Local: 20h00 - Apresentação de Grupo Teatral – Av. Portugal – Jardim Pilar - Mauá.

→ **04 de fevereiro 2016**

- Apresentações 04 espetáculos teatrais e 01 esquete Oficina de interpretação/Iniciação Teatral:

Horário e Local: 11h00 – Apresentação de Grupo Teatral – Quadra do Feital – Rua Benedito Franco da Veiga, s/n – Vila Feital;

Horário e Local: 15h00 - Apresentação de Grupo Teatral – Praça do Vila Magine - Av. Washington Luiz com a Rua da Pátria – Vila Magine - Mauá;

Horário e Local: 16h00 - Apresentação de Grupo Teatral – Carol Brasil de Melo – Av. dos Manacás, 60 – Jardim Primavera - Mauá;

Horário e Local: 18h00 – Apresentação de Esquete (conclusão da Oficina) – CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados – Rua América do Norte esquina com a rua América do Sul – Parque das Américas - Mauá; e

Horário e Local: 18h30min – Peça de Encerramento – CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados – Rua América do Norte esquina com a rua América do Sul – Parque das Américas - Mauá.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período	Semanas												
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª
Atividades													
Oficinas Culturais de Artes Cênicas	x	x	x										
IV Encontro da Cena de Mauá	x	x	X										

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6.1. Compete a Contratante:

- a) Selecionar os alunos para participação das oficinas;
- b) Providenciar os locais adequados para a realização das oficinas e as apresentações teatrais;
- c) Providenciar a sonorização adequada para as apresentações;
- d) Providenciar segurança para a realização dos espetáculos;
- e) Divulgar as oficinas e as apresentações teatrais;
- f) Providenciar a carreta adaptada para a apresentação de dois dias de espetáculos de acordo com especificações constantes na planilha apresentada no item 9 deste Anexo

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Compete a Contratada:

- a) Utilizar na execução dos serviços apenas profissionais qualificados;
- b) Cumprir com os prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- c) Fornecer os espetáculos conforme planilha apresentada no item 9 deste Anexo.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Todos os espetáculos serão abertos ao público em geral, sem a cobrança de qualquer taxa;

8.2. As datas para a realização dos eventos poderão sofrer alterações, mantendo-se, todavia, a carga horária e o cronograma de execução estabelecidas neste termo.

9. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

Item	Quantidade	Descrição
1	20	Disponibilidade de 20 profissionais para realização de oficinas por 3 horas/dia durante 9 dias
2	01	Disponibilização de 01 Diretor para Oficinas por 30 dias de trabalho (pré-produção e acompanhamento das oficinas e pós produção)
3	04	Disponibilização de 4 produtores para as oficinas por 9 dias de trabalho
4	08	Disponibilização de 8 produtores do Festival por 11 dias
5	01	Disponibilização de 01 Diretor de Produção para oficinas e durante o festival por 2 meses de trabalho (acompanhamento das oficinas, pré-produção e acompanhamento de todas as atividades do Festival)
6	28	Apresentações de Teatro de Rua
7	08	Realização de oficinas com apresentação de squetes como conclusão
8	07	Realização e apresentação de 07 espetáculos teatrais de companhias de Mauá
9	01	Realização de Show musical de abertura do Festival de Teatro

Mauá, 25 de setembro de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Fax:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos e especializados visando a realização de oficinas culturais de artes cênicas com a finalização do IV Encontro da Cena de Teatro de Mauá: origens, sínteses e diversidades, nos termos do Convênio firmado com o Ministério da Cultura** e Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº ____/2015.

Item	Quant	Descrição	Valor Unit*	Valor Total*
1	20	20 profissionais para realização de oficinas por 3 horas/dia durante 9 dias		
2	01	01 Diretor para Oficinas por 30 dias de trabalho (pré-produção e acompanhamento das oficinas e pós produção)		
3	04	04 produtores para as oficinas por 9 dias de trabalho		
4	08	08 produtores do Festival por 11 dias		
5	01	01 Diretor de Produção para oficinas e durante o festival por 2 meses de trabalho (acompanhamento das oficinas, pré-produção e acompanhamento de todas as atividades do Festival)		
6	28	Apresentações de Teatro de Rua		
7	08	Realização de oficinas teatrais		
8	07	Realização e apresentação de 07 espetáculos teatrais de companhias de Mauá		
9	01	Realização de Show musical de abertura do Festival de Teatro		

Valor Global*:

Valor Total por extenso:

* Neste valor deverão estar inclusos todos os custos que incidirem sobre a contratação.

** favor considerar as especificações constantes no Anexo I.

- Condições Contratuais:

- Prazo de início da execução: Conforme Edital;
- Condições de Pagamento: Conforme Edital;
- Validade da Proposta: Conforme Edital;

Local e data

Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de pessoas jurídicas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- Declaramos, sob as penas da Lei, que não está cumprindo pena por inidoneidade.
- Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do contrato;
- Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. _____/15, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MAUÁ E A _____, PARA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2015, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de ____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a _____, com sede na Rua: _____, n.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____ e CPF/MF n.º _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação TOMADA DE PREÇOS N.º _____, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo n.º _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços técnicos e especializados visando a realização de oficinas culturais de artes cênicas com a finalização do IV Encontro da Cena de Teatro de Mauá: origens, sínteses e diversidades, nos termos do Convênio firmado com o Ministério da Cultura e conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º _____, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES:

2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato.

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato.

2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE.

2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º _____, empenho n.º _____.

3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano a contar da assinatura do contrato, conforme legislação em vigor, sendo após este prazo, será reajustado pelo índice IGPM-FGV.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos e de acordo com a execução do serviço efetivamente prestado no período de 30 dias, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos serviços pela CONTRATANTE.

4.3. Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo CONTRATANTE.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa:

- a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;
- b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento);

7.1.3

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauá por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e;
- c) judicial, nos termos da legislação.

8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO:

11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG